



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

RUA JOSÉ DEMORI, 245

01.612.853/0001-47

Exercício: 2025

DECRETO N° 1107 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.434

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				49.300,00
02 05 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
110	12.364.0123.2140.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL		300,00 F.R.: 0 01 00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
158	10.301.0104.2143.0000 3.3.90.30.00 02 801 000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRANSF.ESTADO DEC. EMENDA PARL.IND-FINAL		10.000,00 F.R.: 0 02 00
161	10.301.0104.2143.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL		5.000,00 F.R.: 0 01 00
182	10.304.0104.2084.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ARCO-ÍRIS MAIS SAUDÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL		16.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
217	20.608.0200.2147.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	DO CAMPO À CIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL		3.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
298	08.244.0080.2151.0000 3.3.90.30.00 05 800 000	ARCO-ÍRIS CIDADÃ MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-FINAL		15.000,00 F.R.: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

RUA JOSÉ DEMORI, 245

01.612.853/0001-47

Exercício: 2025

DECRETO N° 1107 , DE 08 DE MAIO DE 2025 - LEI N.434

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

49.000,00

Fontes de Recurso

01	00	24.000,00
02	00	10.000,00
05	00	15.000,00

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

108	12.364.0123.2140.0000	COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO	-300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	

-300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTTRAÇÃO